

**ELEIÇÃO IPREVITA 2026 – MANDATO 2027/2029**  
**EDITAL Nº 001/2026**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IPREVITA nº 28, de 26 de março de 2026, informa a todos os servidores públicos do Município de Itapemirim/ES, ativos e inativos, segurados pelo IPREVITA, a abertura do Processo Eleitoral 2026, para escolha de representantes para integrarem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IPREVITA – Mandato 2027/2029.

**DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** - As inscrições deverão ser efetivadas no período de 15 a 30 de junho de 2026, das 09 às 12 e de 13 às 16 horas, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível na sede do IPREVITA e no site: [www.iprevita.com.br](http://www.iprevita.com.br).

§1º - A ficha de inscrição e os documentos exigidos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na sede do IPREVITA, situada na Rua Campinas, nº 96, Jardim Paulista, Itapemirim/ES (em frente à Rodoviária).

**DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS**

**Art. 2º** - As vagas a serem preenchidas são:

- 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes para o Conselho de Administração;
- 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - São condições para inscrição dos candidatos:

I – Ser segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim/ES, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.539/2011, ficando excluídos os aposentados e pensionistas que obtiveram seus benefícios antes da criação do IPREVITA, ou seja, antes de 30/12/2001.

II – Não ser membro da Comissão Eleitoral;

III – Não possuir relação conjugal ou parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com outro candidato;

IV – Não possuir condenação criminal transitada em julgado por crime contra o patrimônio ou contra a administração pública, nem ter sofrido penalidade administrativa ou condenação por improbidade administrativa, enquanto perdurarem seus efeitos;

V – Ficam impedidos de participar do processo eleitoral, sejam como eleitores ou como candidatos, os servidores celetistas transpostos ao regime estatutário pela Lei Complementar Municipal nº 201/2017. Tal impedimento fundamenta-se na ausência de vínculo regular com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), decorrente da suspensão da eficácia da referida norma com efeitos *ex tunc*, conforme as seguintes decisões:

- **Acórdão TCEES nº 01325/2019-1 – Plenário**, que negou exequibilidade à legislação de transposição;
- **Decisão em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5009290-18.2024.8.08.0000 (TJES)**, que suspendeu a eficácia da Lei Complementar nº 201/2017, reafirmando que apenas servidores titulares de cargo efetivo aprovados em concurso público podem ser vinculados ao RPPS.

### DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

**Art. 3º** - Serão impugnadas as candidaturas que não atendam aos requisitos previstos na Resolução IPREVITA nº 009/2014.

**Parágrafo Único** - O prazo para impugnação será do dia 14 a 20 de julho de 2026. Após esse período, será divulgada a lista de candidatos habilitados.

### DA PROPAGANDA

**Art. 4º** - Será cancelada a candidatura do candidato que descumprir as normas previstas nos artigos 10 e 11 do Anexo I da Resolução IPREVITA nº 009/2014.

### DA DATA DA ELEIÇÃO

**Art. 5º** - A eleição será realizada no período de 14 a 30 de setembro de 2026, das 08 às 17 horas, em dias úteis, por meio de cédula de papel.

### DO LOCAL DE VOTAÇÃO

**Art. 6º** - A votação ocorrerá em seção eleitoral instalada na sede do IPREVITA, situada na Rua Campinas, nº 96, Jardim Paulista, Itapemirim/ES (em frente à Rodoviária).

**Parágrafo Único** - Na forma do art. 17 da Resolução IPREVITA nº 09/2014, poderão ser instaladas MESAS RECEPTORAS DE VOTOS INTINERANTES, objetivando o alcance eleitoral.

### DA VOTAÇÃO

**Art. 7º** - O voto é obrigatório e secreto, sendo exercido pelos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados pelo IPREVITA, não sendo admitido voto por procuração.

**Parágrafo Único** - Cada eleitor votará em:

- até 07 (sete) candidatos para o Conselho de Administração;
- até 05 (cinco) candidatos para o Conselho Fiscal.

### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 8º** - A apuração dos votos ocorrerá no dia 01/10/2026, a partir das 09 horas, sob a coordenação da

Página 2 de 5.

Comissão Eleitoral.

## DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

**Art. 9º** - Serão considerados eleitos:

I – Para o Conselho de Administração: os 14 (quatorze) candidatos mais votados, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes;

II – Para o Conselho Fiscal: os 10 (dez) candidatos mais votados, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

§1º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – maior tempo de contribuição ao IPREVITA;

II – maior idade.

## DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 10** - A Diretoria Executiva será composta conforme legislação vigente, sendo escolhida pelos membros titulares eleitos dos Conselhos de Administração e Fiscal, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** - A Resolução IPREVITA nº 009/2014, este Edital, o calendário eleitoral e demais documentos estarão disponíveis no site [www.iprevita.com.br](http://www.iprevita.com.br) e na sede do IPREVITA.

**Parágrafo Único** - O descumprimento das normas eleitorais implicará no cancelamento da candidatura.

Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

### COMISSÃO ELEITORAL

Luiz Cláudio Soares da Silva  
Presidente


Antônia Josefa Alves Jerônimo  
Secretária

Página 3 de 5.

Fernanda Moreira Rohr  
Membro



Roberto Vasconcellos da Cunha  
Membro



Valerya Farias Simonaci  
Membro

**ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL 2026**

**ELEIÇÃO IPREVITA 2026 – MANDATO 2027/2029**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	06/05/2026
Período de Inscrições	15 a 30/06/2026
Análise das Inscrições	01 a 10/07/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	13/07/2026
Prazo para Impugnações	14 a 20/07/2026
Julgamento das Impugnações	21 a 24/07/2026
Divulgação Final dos Candidatos Habilitados	28/07/2026
Período de Campanha Eleitoral	03 a 31/08/2026
Período de Votação	05 a 22/10/2026
Apuração dos Votos	23/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	26/10/2026
Prazo para Recursos	29 a 04/11/2026
Julgamento dos Recursos	05 e 06/11/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	09/11/2026
Escolha do Presidente e Secretário do Conselho de Administração, bem como do Presidente do Conselho Fiscal; e, indicação dos Diretores Executivos.	13/11/2026

Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Luiz Cláudio Soares da Silva  
Presidente

Antônia Josefa Alves Jerônimo  
Secretária

Fernanda Moreira Rohr  
Membro

Roberto Vasconcelos da Cunha  
Membro

Valerya Farias Simonaci  
Membro